



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
059/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,
PELA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
POLÍCIA
MILITAR, E A
EMPRESA BRS
SP
SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS
LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO
CONTRATUAL,
NA FORMA
ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Ten Cel PM Alexandre da Silva Baptista, portador da Identidade Funcional nº 2448460-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 5.803 de 08 de maio de 2024, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43, situada na Rua José Martins Fernandes Parque Imigrantes nº 601 Galpão 32, Bairro Batistini, Cidade São Bernardo do Campo- SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Cesar Leandro Folle, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade nº

104.39.052-8 SSP-RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 637.251.690-04, residente e domiciliado(a) na Rua Feitoria, nº 1297, Lote 40D, Bairro Santo André, Cidade São Leopoldo-RS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 059/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350169/001004/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de *Outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 07/06/2026 à 06/06/2028, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339000

Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não Vinculados / 230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.302. 0002. 2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.483.478,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), por meio de depósito na Conta Corrente nº 860-5, Agência 03507, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de nov/2023 à out/2024 e ao período de nov/2024 a out/2025, cujos efeitos vigorariam até out/2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.483.478,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.606.392,28 (três milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/06/2026 a 06/06/2028, no valor

correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DE POLÍCIA MILITAR

Alexandre da Silva Baptista – TEN CEL PM

Diretor Interino de Abastecimento – DABST

Ordenador de Despesas Secundário

Resolução SEPM nº 5.803 de 08 de maio de 2024

DOERJ nº 083 de 09/05/2024

ID Func. nº 2448460-0

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/MF nº 03.746.938/0001-43

Cesar Leandro Folle

CPF nº 637.251.690-04

INGRID VITÓRIA

ID Funcional nº 5156825-0

Testemunha

RAYANNE GOMES DA SILVA
ID Funcional nº 5149338-1
Testemunha

Rio de Janeiro, 25 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **INGRID VITÓRIA DA SILVA SOARES PEREIRA, Assistente II**, em 26/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Gomes da Silva, Assistente II**, em 26/05/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Baptista, Tenente Coronel**, em 27/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132669210** e o código CRC **599EA10A**.

Referência: Processo nº SEI-350169/001004/2023

SEI nº 132669210

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: